



## MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 30/04/2020

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração aos documentos previsionais	Deliberado, com <b>TRÊS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO</b> , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 8. <sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 79.800,00 € a 8. <sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 32.000,00 € e uma diminuição de 46.500,00 € e a 8. <sup>a</sup> Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 84.050,00 €.
07. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 230,41 €, a ser pago de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias a Ricardo José Coelho Fernandes.
08. Imóvel degradado, em Sarnadas de Ródão	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , não conceder a prorrogação do prazo para implementação das medidas determinadas, para o imóvel localizado na Rua de São Pedro, 15 em Sarnadas de Rodão, devendo notificar-se o novo proprietário que deverá dar cumprimento à implementação das medidas anteriormente determinadas para o seu imóvel, até ao final do mês de junho do corrente ano, sob pena de, após esse prazo, e caso tal não se verifique, a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel, nos termos dos artigos 107 e 108 do RJUE, e mandar executar a demolição do mesmo, substituindo-se ao seu proprietário, imputando-lhe, depois, os custos relativos a essa demolição, os quais se estimam em 4.600,00 €.
09. Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre – Auto de trabalhos a menos	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , aprovar o Auto de Trabalhos a Menos n.º 01, da empreitada "Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão" e notificar o empreiteiro e a fiscalização da obra da sua aprovação.



### 10. Praia Fluvial da Foz do Cobrão – Suspensão do Prazo de Execução

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, conceder a suspensão da contagem do prazo de execução solicitada, com efeitos retroativos à data de 20 de março de 2020 (data da declaração do primeiro estado de emergência), expirando a suspensão assim que venha a ser levantado o estado de emergência e aligeiradas ou suprimidas as medidas de confinamento social. Do teor desta decisão deve ser dada conhecimento ao adjudicatário notificando-o, em simultâneo, para a obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Trabalhos, e respetivo Cronograma Financeiro, adaptados à nova realidade da obra, assim que se reinicie a contagem do prazo de execução da obra.